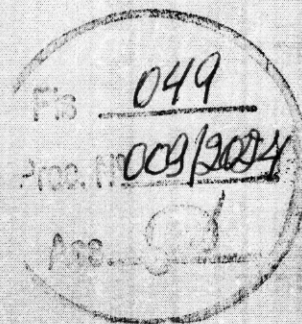


SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



INEXIGIBILIDADE: 009/2024
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 219/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.2162.2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O SR. HELIO OLIVEIRA SOARES E DO OUTRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. pelo Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF 008.933.703-47 e RG: 163715320019 SSP/MA, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado HELIO OLIVEIRA SOARES, CPF: nº 046.173.392-72, RG: nº 049130772013-0 SSP/MA com sede na Av. Gomes Castro nº 188 - Centro, São Luís CEP 65.075-390-070, de agora em diante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato decorrente da INEX Nº 009/2024, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 -Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O LOCADOR dá em locação, à LOCATÁRIA, o imóvel de sua propriedade, constituído pelo seguinte imóvel: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA - MA**, localizado na Av. Gomes Castro nº 188, centro - São Luís/MA, observadas as demais especificações e disposições do presente contrato.

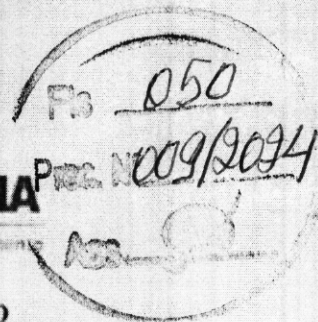
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCATÁRIA obriga-se a utilizar o imóvel, única e exclusivamente para fins de funcionamento da CASA DE APOIO, sendo vedada a cessão, empréstimo ou sublocação do imóvel, e ainda a alteração de sua finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato se vincula para todos os fins de direito a procedimentos de dispensa de licitação, conforme artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, assim como à proposta apresentada pelo LOCADOR.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de duração da locação é de 12(doze) meses, iniciando em 02 de Maio de 2024 e findando em 02 de Maio de 2025, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogada, por igual período, através de termo aditivo, se houver concordância de ambas as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

Pela locação, objeto deste Contrato, O **LOCATÁRIO** obriga-se a pagar ao **LOCADOR** o valor mensal de **RS 7.000,00** (sete mil reais) pago até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, creditado no **Banco do Brasil, Agência nº 1878-3 e Conta Corrente nº 160.214-4** Sendo que o primeiro pagamento se dará mediante a assinatura deste contrato.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: O valor global do presente Contrato é de **RS 84.000,00** (oitenta e quatro reais), sendo irrevogável durante a sua vigência. E terá seu prazo renovado automaticamente de acordo com o que prescreve artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O atraso no pagamento do aluguel e demais encargos sujeitará a **LOCATÁRIA** ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Obriga-se a locatária além do pagamento do aluguel a satisfazer o pagamento do consumo de luz, esgoto e IPTU.

SUBCLÁUSULA QUARTA: As despesas diretamente ligadas à contribuição de melhoria do imóvel serão de responsabilidade do (a) **LOCADOR (A)**.

SUBCLÁUSULA QUINTA: A dotação orçamentária responsável pela locação será:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** declara receber o imóvel objeto da presente locação nas condições descritas no relatório de vistoria firmado por funcionário credenciado pela mesma, conforme inventário em anexo, comprometendo-se a devolvê-lo, ao fim da locação nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, apresentando, na entrega das chaves, a quitação de todos os débitos decorrentes da locação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

O **LOCATÁRIO** não poderá efetuar obras, benfeitorias ou qualquer modificação no imóvel ora locado, sem prévia anuência, por escrito, da **LOCADORA**.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

O **LOCATÁRIO** obriga-se a observar e cumprir as normas e convenções do imóvel locado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fb 051
Proc. 009/2024

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o causador dos prejuízos, por perdas e danos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro de Chapadinho - MA, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Chapadinho, (MA), 02 de Maio de 2024

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 06.117.709/0001-58

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

HELIO OLIVEIRA SOARES

CPF nº 046.173.392-72

Testemunhas:

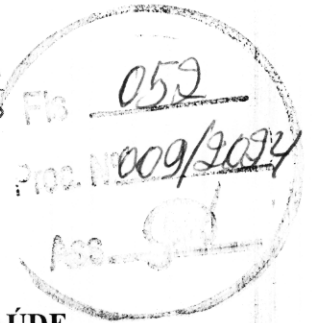
Nataniel Sousa Santana

NOME:

CPF. 077.969.533-46

NOME: *Elton Carlos Almeida*

CPF. 079.041.393-37



Q

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024 – INEX 009/2024 - SAÚDE

CONTRATO Nº 219/2024 – INEX 009/2024 – Processo Administrativo Nº 0101.2162.2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 009/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: HELIO OLIVEIRA SOARES, CPF: 046.173.392-72

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA - MA

FUNDAMENTAÇÃO: ao artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas e suas posteriores alterações. Atividade.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

Valor Global de: R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais)

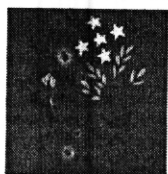
VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 02 de Maio de 2025

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2024

Chapadina (MA), 02 de Maio de 2024

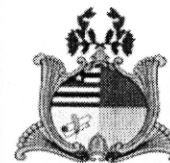
Alex Monteiro Castelo Branco
ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadina-MA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3374 – PÁGINAS: 05

ATOS MUNICIPAIS

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 - DL – 005/2023 – Publicação no Diário oficial do Município no dia 04 de Março de 2024, na página 02 edição 3306. Onde lê – se:

02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
33.90.30.00	Material de Consumo

Leia – se:

02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
33.90.39.00	Outros Serviço Terceiro Pessoa Jurídica

Chapadinho/MA, 19 de Junho de 2024. **Vania Duarte Mota Souza**, Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024 – INEX 009/2024 – SAÚDE CONTRATO Nº 126/2024 – INEX 009/2024 - Processo Administrativo Nº 0101.2162.2024 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 009/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: HELIO OLIVEIRA SOARES, CPF: 046.173.392-72 OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA – MA FUNDAMENTAÇÃO: ao artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas e suas posteriores alterações. Atividade.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

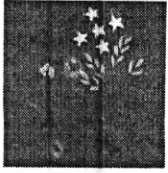
Valor Global de: R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais) VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 02 de Maio de 2025 DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2024 Chapadinho (MA), 02 de Maio de 2024 **ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO** Secretário Municipal de Saúde.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – Publicação no Diário Oficial do Município no dia 17 de Junho de 2024, na páginas 22 e 23; Edição 3373.

ONDE LÊ – SE:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3417 – PÁGINAS: 04

ATOS MUNICIPAIS

ERRATA

ERRATA DO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021

Na Publicação do Diário Oficial Municipal, do dia 21 de Dezembro de 2023, foi publicado a informação do extrato de contrato e demais informações, sobre o Aditivo de Acréscimo de Valor do contrato como sendo **Terceiro Termo**.

Corrigindo a Informação extemporânea, de modo que:

ONDE SE LÊ- Terceiro Termo Aditivo
PASSA A LÊ-SE – Segundo Termo Aditivo

Chapadinho, 21 de Agosto de 2024

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2024 - INEX – 009/2024 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA APOIO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 2162/2024 – . Publicação no Diário oficial do Município no dia 19 de Junho de 2024, na página 05 edição 3374. Onde lê – se : EXTRATO DO CONTRATO 126/2024, Leia – se : leia-se EXTRATO DO CONTRATO 219/2024, Chapadinho/MA, 22 de Agosto de 2024. Alex Monteiro Castelo Branco , **Secretário Municipal de Saúde**.

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 21.08.2024, Edição nº 3416, página 03. Referente ao Aviso do Pregão Eletrônico nº 034/2024;

ONDE SE LÊ: Abertura: 03/09/2024; **LEIA-SE:** Abertura: 03/09/2024

Chapadinho(MA), 22 de Agosto de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

